



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020-SR/PF/PE
Processo nº 08400.011439/2019-85

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2020-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DO PERNAMBUCO, E O
CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO,
NA FORMA ABAIXO.**

A União Federal, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco, sediada na *Av. Antônio de Góes, 60 – Pina – Recife/PE, CEP 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominada CONTRATANTE LOCATÁRIA, e a empresa CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.962.326/0001-01, sediado na Av. Eng. Jose Estelita, S/N, Cabanga, Recife/PE, CEP 50090-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA, portador da Carteira de Identidade nº 4241781, expedida pelo SSP-PE. e CPF nº 932.832.294-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08400.011439/2019-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020-SR/PF/PE, compreendendo, desta feita, o período de **02.07.2023 a 01.07.2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com a assinatura deste termo aditivo, o valor anual não sofrerá alteração, permanecendo o valor anual em **R\$ 38.930,45 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 3.244,20 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/PE, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE000030

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2020-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife (PE), 30 de junho de 2023.



ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Superintendente Regional – SR/PF/PE
(CONTRATANTE)



DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA
(CONTRATADA)

Testemunhas: